INSTITUTO DE INFORMÁTICA

PROGRAMA DO CONCURSO

PROCESSO N.º 3001/20/0000057

Aquisição de atualizações de *software Oracle*

Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 - Taguspark • 2740-120 Porto Salvo
Tel. + 351 214 230 000 • E-mail: ii@seg-social.pt • www.seg-social.pt

ARTIGO 1.º

IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO

1. O presente concurso público, nos termos dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contrato Públicos (doravante CCP), tem por objeto principal a de aquisição de atualizações de *software Oracle*.
2. De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o presente procedimento tem a seguinte classificação: CPV n.º 48000000-8 Pacotes de software e sistemas de informação.

ARTIGO 2.º

ENTIDADE ADJUDICANTE

1. A Entidade Adjudicante é o Instituto de Informática, IP (doravante II, I. P.), com sede na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 17, Edifício Ciência I, em Porto Salvo, no Concelho de Oeiras, com o telefone 214230000 e com o endereço de correio eletrónico ii-ao-contratacao@seg-social.pt.
2. Endereço do sítio da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela Entidade Adjudicante, disponibilizada pela ACINGOV: www.acingov.pt.

ARTIGO 3.º

ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar, datada de 24/03/2020, foi tomada por deliberação do Conselho Diretivo do II, I. P., ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro.

ARTIGO 4.º

COMPETÊNCIAS DO JÚRI

O Júri do procedimento é o órgão competente para a prestação de esclarecimentos, por delegação de competências do Conselho Diretivo concedida nos termos da deliberação deste Órgão, datada de 24/03/2020.

ARTIGO 5.º

ATOS QUE CONDICIONAM A CONTRATAÇÃO

1. O presente procedimento foi precedido do parecer favorável da AMA, I. P., de 16/08/2019, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio.
2. Portaria de Extensão de Encargos n.º 75/2020, assinada em 19/12/2019, pelo Senhor Secretário de Estado do Orçamento e pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Social, fica autorizado o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de atualizações para o *software Oracle*.

ARTIGO 6.º

AGRUPAMENTO DE CONCORRENTES

1. No caso de apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, os membros do agrupamento devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
2. As entidades que compõem o agrupamento devem indicar o chefe do consórcio e conferir-lhe, por procuração anterior à celebração do contrato de aquisição de serviços, os poderes a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, no âmbito do contrato objeto do presente procedimento.
3. O título constitutivo da modalidade de associação dos membros do agrupamento adjudicatário prevista no n.º 1 e as declarações referidas no número anterior devem ser apresentados pelo adjudicatário, nos termos previstos no artigo 83.º do Código dos Contratos Públicos e no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da minuta do contrato.
4. A não apresentação dos documentos referidos no número anterior nos termos e prazos aí previstos determina a caducidade da adjudicação, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o regime consagrado nos n.os 2 a 4 do artigo 86.º do CCP.

ARTIGO 7.º

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o modelo de avaliação constante do Anexo II ao presente Programa, que dele faz parte integrante.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, ter-se-ão em conta os seguintes fatores de avaliação:
    a. Preço da proposta 20%
    b. Mérito Técnico da proposta 80%
3. Todos os preços propostos pelos concorrentes devem ser apresentados em euros e, se houver necessidade, serão arredondados ao cêntimo para efeitos de aplicação do critério de adjudicação previsto no n.º 1.
4. Em caso de empate na pontuação final, será aplicado como critério de desempate, sucessivamente, a pontuação global do mérito técnico, a pontuação do preço e o sorteio realizado pelo júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes.

ARTIGO 8.º

PEÇAS DO PROCEDIMENTO – CONSULTA E FORNECIMENTO

1. As peças do procedimento serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, acessível através do sítio www.acingov.pt a partir da data de envio para publicação no Diário da Republica até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o *download* das peças do procedimento bem como apresentar proposta, bastando, para o efeito aceder à plataforma Acingov, efetuando o registo no sítio eletrónico acima indicado.
3. O Programa do Concurso e o Caderno de Encargos estão ainda disponíveis para consulta aos interessados, nos serviços da entidade adjudicante, no endereço mencionado no n.º 1 do artigo 1.º, durante as horas de expediente (das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.30 horas), desde o dia da publicação de anúncio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

ARTIGO 9.º

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas até às 23:59:59 horas, do 30.º dia a contar da data de envio para publicação do anúncio do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia, mediante submissão na plataforma eletrónica de contratação pública indicada no n.º 2 do artigo 2.º.

ARTIGO 10.º

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta, sob pena de exclusão, deve ser constituída pelos seguintes documentos:
   a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), elaborado online (por carregamento do ficheiro "espd-request.xml", de acordo com as seguintes regras:
      i. O DEUCP deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
      ii. No caso da apresentação por um agrupamento deve ser preenchido um DEUCP por cada membro que o integra;
      iii. Deve ser enviado em ficheiro com a designação "AnexoDEUCP_[designação_concorrente].pdf".
   b) Documento que contenha a demonstração mencionada no n.º 2 do artigo 55.º-A do CCP, caso pretenda a relevação de impedimentos.
   c) Documento que contenha o preço global, sem IVA;
   d) Documento que contenha as características técnicas e funcionais do software, caso seja equivalente;
   e) Documento com os atributos e elementos de acordo com o modelo constante do Anexo III do programa do concurso.
2. A proposta deve ser instruída com os documentos em que o concorrente descreve os atributos da mesma, relativos aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência com os elementos referidos no número anterior.
3. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP não podem ser redigidos em língua estrangeira.

4. Os documentos emitidos pelos concorrentes deverão ser assinados pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

ARTIGO 11.º

MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta e todos os documentos que a constituem são apresentados diretamente na plataforma eletrónica acessível no sítio www.acingov.pt, disponibilizado pela empresa ACINGOV;
2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção;
3. Os interessados devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como, para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à INTERNET de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será aceite pelo júri do procedimento caso tenha sido realizado no portal disponibilizado par o efeito e até à data e hora definida para a respetiva apresentação;
4. As propostas, assim como todos os documentos carregados na plataforma eletronicamente deverão ser **assinados eletronicamente mediante** a utilização de **certificado de assinatura eletrónica qualificada,** nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
5. Nos casos em que o certificado não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, o concorrente tem que submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante;
6. Os documentos emitidos pelos concorrentes deverão ser assinados pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
7. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos emitidos devem ser assinados em cumprimento pelo disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

ARTIGO 12.º

EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

São excluídas as propostas que adicionem, suprimam ou alterem estipulações sobre repartição do risco, transmissão da propriedade, cumprimento ou responsabilidade, bem como outras que sejam consideradas variantes ou condicionadas.

ARTIGO 13.º

CAUÇÃO

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do CCP, o valor da caução a prestar corresponde a 5 % do preço contratual (ou 10 % se o preço for anormalmente baixo), obedecendo aos modelos constantes do anexo I.
2. O valor da caução tem por referência o preço da vigência inicial, nos termos do n.º 4 do artigo 89.º do CCP.

ARTIGO 14.º

PRAZO DA ALINEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 132.º DO CCP

O prazo de apresentação dos documentos de habilitação e de supressão de irregularidades é de 10 dias, a contar da data da notificação respetiva.

ARTIGO 15.º

ENCARGOS

Quando existam, as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, correm por conta do adjudicatário.

ANEXO I

Modelo de garantia bancária/seguro caução

Em nome e a pedido de (identificação do adjudicatário), vem a (instituição garante), pelo presente documento, prestar a favor de (indicar a entidade adjudicante), uma garantia bancária/seguro caução, até ao montante de (por extenso), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito do (identificar o procedimento), relativo à adjudicação correspondente ao contrato de (indicar), nos termos e para os efeitos dos nºs 6 (ou 7 se for seguro caução) e 8 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5 % (ou 10 % se o preço for anormalmente baixo) do preço contratual e funciona com se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá ter em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa fazer valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua liberação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data

Assinatura

Modelo de Guia de Depósito

Vai (identificação do adjudicatário), com sede em (indicar) depositar na (indicar) da (instituição bancária), a quantia de (por extenso) em dinheiro/títulos, como caução exigida no âmbito do (identificar o procedimento), relativo à adjudicação correspondente ao contrato de (indicar), nos termos e para os efeitos dos n.os 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito fica à ordem do (indicar a entidade adjudicante), com sede em (indicar), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinatura

ANEXO II

Critério de Adjudicação

Modelo de Critérios de Adjudicação

(a que se refere o artigo 7.º)

FATORES DE AVALIAÇÃO E RESPETIVOS COEFICIENTES DE PONDERAÇÃO

1. Avaliação Final

A pontuação final das propostas considera dois fatores, "Preço da Proposta", "Mérito Técnico da Proposta" sendo dada pela seguinte fórmula de avaliação

Pi = Pi p x 20% + Pi mt x 80% i=1…N, número de propostas apresentadas

Com:

Pi – Pontuação final da proposta i;

Pi p – Pontuação final da proposta i no fator "Preço global da Proposta";

Pi mt – Pontuação final da proposta i no fator "Mérito Técnico da Proposta".

2. Preço

Relativamente ao preço as propostas serão pontuadas segundo a seguinte fórmula:

$$P_i^P = 1 + \frac{\sqrt{100 - 100 * x_i^2}}{2{,}5}$$

onde x_i é fração do preço base, correspondendo a

$$x_i = \frac{P_i}{P_{base}}$$

em que:

P_i – *Preço da proposta i*

P_{base} – *Preço base do procedimento*

3. Mérito Técnico da Proposta

A pontuação do critério "Mérito da Técnico da Proposta" relativamente aos requisitos sujeitos à concorrência, será obtida pela seguinte fórmula:

Pi mt = A.1i x 20% + A.2i x 80%, i=1…N, número de propostas apresentadas

Subfactor	Objetivo
A.1 - Abordagem Estratégica e arquitetura	Pretende-se avaliar o entendimento dos concorrentes quanto à abordagem estratégica evolutiva do produto tendo em conta a arquitetura atual do sistema onde irá ser inserido o software. Valorizam-se tanto mais as propostas quanto elas evidenciem abordagens que permitam garantir uma gestão eficiente da arquitetura atual adequando com uma futura estratégia de evolução
A. 2 - Adequação do produto	Pretende-se valorizar as características do produto proposto face às necessidades do Contraente Público

O Júri atribui a pontuação utilizando uma escala de 1 a 5, da seguinte forma:

Subfactor A.1:

1 - Abordagem pouco adequada à estratégia evolutiva face à arquitetura atual.

2 - Abordagem correta, mas que não demonstra perceção da evolução da arquitetura atual.

3 - Abordagem suficiente, não demonstrando uma clara perceção da evolução da arquitetura atual.

4 - Abordagem sólida e adequada da perceção da evolução da arquitetura atual.

5 - Abordagem excelente e que permite proporcionar grande valor acrescentado à estratégia evolutiva face à arquitetura atual.

Subfactor A.2

Por cada resposta positiva, o Júri atribuí 1 ponto.

a) Não requer formação por parte dos administradores em soluções distintas da solução atual, para garantir a continuidade da operação
b) A arquitetura desta solução de produtos, implica que o fabricante tenha que disponibilizar uma oferta integrada, devendo abranger as camadas de Base Dados, Midleware e Aplicacional
c) A solução objeto do procedimento não obriga a aquisição, por parte do Contraente Público, de processos de migração e de desenvolvimentos adicionais para o bom funcionamento do sistema

ANEXO III

Modelo da proposta

1. **PREÇO**
   1.1. PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA DE ACORDO COM CADA PERÍODO DE VIGÊNCIA: **(indicar por algarismos e extenso) a que acresce o IVA (a indicar por algarismos e extenso)**
   1.2. PREÇO DE CADA UMA DAS PARCELAS MENCIONADAS NO N.º 3 DO ARTIGO 11.º DO CADERNO DE ENCARGOS, DE ACORDO COM CADA PERÍODO DE VIGÊNCIA: **(INDICAR POR ALGARISMOS E EXTENSO) A QUE ACRESCE O IVA (A INDICAR POR ALGARISMOS E EXTENSO)**
   1.3. LISTA COM OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS BENS IDENTIFICADOS NO N.º 1 DO ARTIGO 16.º E ANEXO II DO CADERNO DE ENCARGOS

2. **SUBFATOR A 1: ABORDAGEM ESTRATÉGICA E ARQUITETURA**
   (INDICAR, EVENTUALMENTE, COM TEXTO EM FOLHA ANEXA)

3. **SUBFATOR A 2: ADEQUAÇÃO DO PRODUTO**

   A) **NÃO REQUER FORMAÇÃO POR PARTE DOS ADMINISTRADORES EM SOLUÇÕES DISTINTAS DA SOLUÇÃO ATUAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO. SIM ☐ NÃO☐**

   B) **A ARQUITETURA DESTA SOLUÇÃO DE PRODUTOS, IMPLICA QUE O FABRICANTE TENHA QUE DISPONIBILIZAR UMA OFERTA INTEGRADA, DEVENDO ABRANGER AS CAMADAS DE BASE DADOS, MIDLEWARE E APLICACIONAL SIM ☐ NÃO☐**

   C) **A SOLUÇÃO OBJETO DO PROCEDIMENTO NÃO OBRIGA A AQUISIÇÃO, POR PARTE DO CONTRAENTE PÚBLICO, PROCESSOS DE MIGRAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTOS ADICIONAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SIM ☐ NÃO☐**

*Acresce lista com os preços unitários

Designação Comercial do Produto	User	CPU	preço unitário (sem iva)
Access Manager - Employee User Perpetual	9471		
Advanced Compression - Processor Perpetual		61	
Advanced Security - Named User Plus Perpetual	50		
Advanced Security - Processor Perpetual		16	
Advanced Security - Processor Perpetual		8	
Advanced Security - Processor Perpetual **(Sobre o licenciamento adquirido em 2017)**		12	
Advanced Security - Processor Perpetual **(Sobre o licenciamento adquirido em 2017)**		12	
Advanced Security - Processor Perpetual **(Sobre o licenciamento adquirido em 2018)**		12	
Advanced Security - Processor Perpetual **(Sobre o licenciamento adquirido em 2018)**		12	
Audit Vault and Database Firewall - Processor Perpetual		16	
Audit Vault and Database Firewall - Processor Perpetual		2	
Audit Vault and Database Firewall - Processor Perpetual		10	
Audit Vault Collection Agent - Processor Perpetual		16	
Audit Vault Server - Processor Perpetual		2	
Business Process Analysis Suite - Named User Plus Perpetual	15		
Database Enterprise Edition - Processor Perpetual		164	
Database Lifecycle Management Pack - Named User Plus Perpetual	50		
Database Lifecycle Management Pack - Processor Perpetual		16	
Database Vault - Named User Plus Perpetual	50		
Database Vault - Processor Perpetual		16	
Diagnostics Pack - Processor Perpetual		32	
Directory Services Plus - Processor Perpetual		2	
Enterprise Single Sign-On Suite Plus - Named User Plus Perpetual	7000		
GoldenGate - Processor Perpetual		16	
Identity Governance Suite - Processor Perpetual		4	
Identity Manager Connector - Database Applications Table - Connector Perpetual	1		
Identity Manager Connector - SAP Enterprise Applications - Connector Perpetual	1		
Identity Manager Connector - SAP Enterprise Portal - Connector Perpetual	1		
Internet Application Server Enterprise Edition - Named User Plus Perpetual	50		
Internet Developer Suite - Named User Plus Perpetual	1		
Partitioning - Processor Perpetual		138	
Real Application Clusters - Processor Perpetual		51	
Service Registry - Processor Perpetual		2	
SOA Management Pack Enterprise Edition - Processor Perpetual		6	
SOA Suite for Oracle Middleware - Processor Perpetual		3	
SOA Suite for Oracle Middleware - Processor Perpetual		4	
Tuning Pack - Processor Perpetual		32	
Unified Business Process Management Suite - Processor Perpetual		3	

WebCenter Capture - Processor Perpetual		21	
WebCenter Content - Processor Perpetual		6	
WebCenter Distributed Capture - Named User Plus Perpetual	100		
WebLogic Server Enterprise Edition - Processor Perpetual		6	
WebLogic Suite - Named User Plus Perpetual	10		
WebLogic Suite - Processor Perpetual		3	
WebLogic Suite - Processor Perpetual		28	
WebLogic Suite - Processor Perpetual		5	